



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1324ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Às onze horas do dia dois de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Engenharia. **ORDEM DO DIA. 01)** Processo nº 51402.102031/2020-64 - Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Gestão Espeleológica da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) - Item relevante, classificado como **Risco Extremo**, relacionado ao objetivo estratégico "Contribuir para a melhoria do sistema ferroviário e garantir a adequada prestação de serviços e soluções", "Promover a melhoria contínua em estudos, projetos e obras para o sistema ferroviário" e "Prover infraestrutura física, tecnológica e suporte logístico integrado com segurança"; **02)** Processo nº 51402.238496/2019-19 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desapropriação, monitoramento e gestão fundiária da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) - Item relevante, classificado como **Risco Extremo**, relacionado ao objetivo estratégico "Contribuir para a melhoria do sistema ferroviário e garantir a adequada prestação de serviços e soluções"; **03)** Processo nº 51402.100497/2020-25 - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a Empresa de Planejamento e Logística S.A. e a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., e Plano de Trabalho; **04)** Processo nº 51402.001419/2020-49 - Norma Geral para Concessão de Suprimento de Fundos; e, **05)** Processo nº 51402.100691/2020-19 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2018 firmado com a empresa RD7 Produções de Eventos Inteligentes Ltda. **Item 01.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC e em atendimento ao art. 8º c/c o art. 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), *apreciou* a Proposição nº 045/2020/DIREN (2821129), de 24 de setembro de 2020, que consolida o pleito da Gerência de Sustentabilidade e Gestão Ambiental (GEAMB) vinculada à Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial (SUGAT), consubstanciada na Nota Técnica nº 8/2020/GEAMB-VALEC/SUGAT-VALEC/DIREN-VALEC (2809539), de 21 de setembro de 2020. Após análise, e considerando a competente assinatura do Diretor de Engenharia na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (2813092), em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e a Portaria nº 124, de 16 de abril de 2020, emitida pela Presidência da VALEC, a Diretoria *aprovou* a abertura dos procedimentos licitatórios, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Gestão Espeleológica da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL)*, em consonância com o Decreto nº 6.640/2008 e a Instrução Normativa MMA 002/2017. O valor estimado da contratação é de R\$ 19.703.923,52 (dezenove milhões, setecentos e três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), com prazo de vigência de 30 (trinta) meses. Formulário de Avaliação de Relevância GEAMB-VALEC (2809545). **Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do

Estatuto Social da VALEC e em atendimento ao art. 8º c/c o art. 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), *apreciou* a Proposição nº 46/2020/DIREN (2821344), de 24 de setembro de 2020, que consolida o pleito da Gerência de Desapropriação (GEDES) vinculada à Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial (SUGAT), consubstanciada na Nota Técnica nº 28/2019/GEDES/SUMAD/DIREN (2529562), de 5 de novembro de 2019. Após análise, e considerando a competente assinatura do Diretor de Administração e Finanças na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira (2666940), em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e a Portaria nº 124, de 16 de abril de 2020, emitida pela Presidência da VALEC, a Diretoria *aprovou* a abertura dos procedimentos licitatórios, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desapropriação, monitoramento e gestão fundiária da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL)* no valor estimado de R\$ R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil reais), com prazo estimado de execução de 24 (vinte e quatro) meses e de vigência de 30 (trinta) meses. Formulário de Avaliação de Relevância GEDES-VALEC (2820079). **Item 03.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 25/2020/PRESI (2844385), de 1 de outubro de 2020, que consolida o pleito da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres (SNTT) encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério da Infraestrutura por meio do Ofício nº 463/2020/SNTT (2583107), de 1 de junho de 2020, consubstanciado na Nota Técnica nº 6/2020/CGAR/DTROD/SNTT (2497241), de 29 de maio de 2020, constante no Processo nº 50000.021484/2020-51, que trata da celebração de Acordo de Cooperação Técnica (2844268) a ser firmado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a Empresa de Planejamento e Logística S.A. e a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., com a interveniência do Ministério da Infraestrutura. O Acordo tem por objeto a colaboração técnica e tecnológica objetivando a implementação da Política Nacional de Transportes para o desenvolvimento da infraestrutura, operação e segurança viária, dentro de suas áreas de atuações e Plano de Trabalho (2844277), em decorrência do ACT, visando o intercâmbio entre as vinculadas, dentro de suas áreas de atuação, para implementação da Política Nacional de Transportes, para a infraestrutura, operação e segurança viária, nos termos do Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019. O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada signatário aplicar seus próprios recursos. Após análise, e corroborada no Parecer Conjunto nº 001/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/PF-ANTT/PGF/AGU/VALEC/EPL (2844161), de 20 de agosto de 2020, e no Despacho nº 907/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AG (2583117), de 25 de junho de 2020, a Diretoria Executiva *aprovou* o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a Empresa de Planejamento e Logística S.A. e a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., com a interveniência do Ministério da Infraestrutura, bem como seu respectivo Plano de Trabalho, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar, bem como no art. 45, inciso XI, do Estatuto Social da VALEC. O prazo de vigência do Acordo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que haja entendimento prévio entre os partícipes e interveniente. Os planos de trabalho específicos obedecerão ao prazo acima especificado, podendo ser prorrogado, desde que em consonância com o prazo do Acordo. Formulário de Avaliação de Relevância GAB-VALEC (2844307). **Item 04.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 34/2020/DIRAF (2679355), de 7 de agosto de 2020, consubstanciada na Nota Técnica nº 1/2020/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC/PRESI-VALEC (2569252), de 30 de junho de 2020, que trata da proposta da Norma Geral para Concessão de Suprimento de Fundos (2672351). A norma foi elaborada pelo Grupo de Trabalho estabelecido pela Portaria nº 734, de 16 de dezembro de 2019, que apresentou o Relatório Final nº 116/2020 (2534265), de 13 de março de 2020, e disciplina os procedimentos para a solicitação, concessão, execução e prestação de contas de suprimento de fundos, previsto nos artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320/1964. A Diretoria de Administração e Finanças apresentou os principais pontos da norma na reunião, e após análise, consubstanciada no Parecer

Jurídico nº 39/2020/PROJUR (2534281), de 4 de maio de 2020, no Despacho nº 3526/2020 (2534350), de 20 de maio de 2020, e no Despacho nº 105/2020/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC/PRESI-VALEC (2672373), de 6 de agosto de 2020, a Diretoria Executiva *aprovou* a Resolução da Diretoria Executiva nº 006, de 02 de outubro de 2020, a qual aprovou a Norma Geral para Concessão de Suprimento de Fundos, nos termos apresentados, com fundamento no art. 45, inciso XVIII, do Estatuto Social da VALEC. Formulário de Avaliação de Relevância GECONT-VALEC (2676209). **Item 05.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 24/2020/PRESI (2827892), de 28 de setembro de 2020, que consolida o pleito da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), consubstanciada na Nota Técnica nº 3/2020/ASCOM (2676902), de 07 de agosto de 2020. Após análise, corroborada no Parecer nº 50/2020/PROJUR (2813681), de 22 de setembro de 2020, e na Nota Técnica nº 5/2020/ASCOM (2821333), de 24 de setembro de 2020, a Diretoria Executiva *aprovou* o segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2018 firmado com a empresa RD7 Produções de Eventos Inteligentes Ltda, com fundamento no art. 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 4 de outubro de 2020 a 4 de outubro de 2021, com aporte financeiro no valor de R\$ 397.650,00 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). O objeto do referido contrato é *a prestação de serviços de eventos compreendendo: planejamento, organização, promoção e execução de eventos, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento do layout para estandes, exposições ou feiras, envolvendo a montagem, manutenção, instalações elétricas de equipamentos, além de serviços gráficos, divulgação e outros serviços correlatos.* Formulário de Relevância ASCOM-VALEC (2679074). Planilha Resumo do Contrato (2678838). **Extrapauta.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, tomou ciência, por meio da Apresentação - Retenção dormentes (2847452), do estudo desenvolvido no âmbito da Diretoria de Engenharia, cujo objeto é estabelecer um critério de pagamento de dormentes para os casos em que o fornecimento de trilhos estiver a cargo da Valec, mas não disponibilizados aos sítios de obra. A Diretoria de Engenharia apresentou informações e justificativas para a necessidade de ajustes nos critérios de medição, para fins de pagamento, conforme orientação da Auditoria Interna. Ressaltou-se, ainda, que o critério de medição, prevendo a retenção parcial de valores, tinha por objetivo sanar eventuais deficiências de fiscalização e, considerando o cenário atual, tornou-se um problema para a gestão contratual. Ao realizar o ajuste apresentado, o controle da produção de brita e dormentes será mais efetivo. Após os esclarecimentos apresentados, *a Diretoria Executiva recomendou* à Diretoria do Engenharia que inicie um estudo, de impacto financeiro adicional, com relação aos contratos a serem afetados pela metodologia de pagamento apresentada, bem como adote as providências necessárias à alteração da norma para modificar a forma de medição e pagamento ora tratada. Por fim, a DIREN informou que seriam disponibilizados no processo nº 51402.102048/2020-11 a íntegra da apresentação realizada ao colegiado, bem como a Nota Técnica com os esclarecimentos detalhados sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata será assinada e lavrada em livro próprio por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

André Kuhn

Diretor-Presidente

Jeferson de Lima Cheriegate

Diretor de Negócios

Marcio Lima Medeiros

Diretor de Administração e Finanças

Washington Gultenberg de Moura Luke

Diretor de Engenharia

Silvia Schmitt

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor**, em 21/10/2020, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cherigate, Diretor**, em 22/10/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 22/10/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 29/10/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 03/11/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863804** e o código CRC **F591CB25**.



Referência: Processo nº 51402.100140/2020-47



SEI nº 2863804

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br